

Del 752



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.
22 / 09 / 2021
Pág. 03

INTERESSADO: Colégio 21 de Abril		
EMENTA: Recredencia o Colégio 21 de Abril, INEP/Censo Escolar nº 23246561, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, aprova a mudança de mantenedor de Colégio Nossa Senhora Virgem de Fátima Ltda, CNPJ nº 10.704.145/0001-27, para Colégio Sagrada Família Jesus de Nazaré Ltda, nesta capital, CNPJ nº 36.519.786/0001-03, e de endereço, da Av. Bezerra de Menezes, 600, Monte Castelo, CEP: 60.325-001, nesta capital, para Avenida Bezerra de Menezes, nº 620-A, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-001, nesta capital, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 04787885/2020	PARECER Nº 0351/2020	APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Maria Luiza Alcântara Soares, diretora do Colégio 21 de Abril, instituição com sede nesta capital, por meio do Processo nº 04787885/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a aprovação da mudança de mantenedor, e sede de Colégio Nossa Senhora Virgem de Fátima Ltda, CNPJ nº 10.704.145/0001-27, para Colégio Sagrada Família Jesus de Nazaré Ltda, CNPJ nº 36.519.786/0001-03, e de endereço, da Avenida Bezerra de Menezes, 600, Monte Castelo, CEP: 60.325-001, nesta capital, para Avenida Bezerra de Menezes, nº 620-A, São Gerardo, CEP: 60.325-001, nesta capital, e a homologação do regimento escolar.

Esse Colégio teve o seu Parecer nº 1105/2019, com validade até 31.12.2019, prorrogado pela Resolução nº 477/2019, com validade até 31/12/2020.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 (dezessete) professores habilitados, e o acervo bibliográfico é constituído de 1.886 (mil oitocentos e oitenta e seis) títulos para um total de 216 (duzentos e dezesseis) alunos matriculados, revelando uma proporção de 8,73 livro por aluno.

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para educação básica.

Rua Napoleão Laureano, nº 500, Bair Jesusro Fátima, CEP: 60.411-170, Fortaleza - Ceará

PABX (85) 3101 2010 / (85) 3101 2011

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0351/2020

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e das matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio e fora elaborado com base na legislação vigente.

No tocante às mudanças solicitadas, foram apresentados a este CEE os seguintes documentos:

- Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e justificativa da mudança do mantenedor de Colégio Nossa Senhora Virgem de Fátima Ltda, CNPJ nº 10.704.145/0001-27, para Colégio Sagrada Família Jesus de Nazaré Ltda, CNPJ nº 36.519.786/0001-03, e de endereço, da Avenida Bezerra de Menezes, 600, Monte Castelo, CEP: 60.325-001, para Avenida Bezerra de Menezes, 620 A, nesta capital;
- A direção esclarece ter sido criado um novo mantenedor e o fato de ter sido gerado um novo CNPJ deve-se apenas a questões tributárias;
- Declara, sob pena da lei, que nessa alteração societária, por nenhum meio de direito, houve intenção ou mesmo a concessão de nenhuma entidade pública correlacionar essa nova razão social (mantenedor) com fusão ou incorporação, bem se diga são processos mais extensivos e exigentes que não cabe às pequenas e médias empresas adotarem;
- Contrato Social.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento dessa solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0493/2020, da assessora técnica, Maria Eliete Andrade, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio 21 de Abril, INEP/Censo Escolar nº 23246561, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, à aprovação da mudança de mantenedor, de Colégio Nossa Senhora Virgem de Fátima, 10.704.145/0001-27, para Colégio Sagrada Família Jesus de Nazaré Ltda, CNPJ n 36.519;786/0001-03, e de endereço da Av. Bezerra de Menezes, 600, Monte Castelo, CEP: 60.325-001, nesta capital, para Colégio Sagrada



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0351/2020

Família de Nazaré Ltda, CNPJ nº 36.519.786/0001-03, para Avenida Bezerra de Menezes, nº 620-A, São Gerardo, CEP: 60.325-001, nesta capital, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, em 1º de dezembro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE